



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



(77) 3456-2471 /
3456-2127

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DE N.º 95 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE URANDI, ESTADO DA BAHIA.
- ATA N.º 96 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE URANDI, ESTADO DA BAHIA.

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO N.º 083/2021 DISPÕE SOBRE O PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) ACERCA DA REESTRUTURAÇÃO DOS COMPONENTES DA SOCIEDADE CIVIL, DA ELEIÇÃO DO NOVO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE E INDICAÇÃO DA NOVA SECRETÁRIA EXECUTIVA.
- RESOLUÇÃO N.º 084/2021 DISPÕE SOBRE O PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) PARA ESTABELECEM O CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DESTE CONSELHO EM 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- RESOLUÇÃO N.º 85/2021 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA 8.ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- RESOLUÇÃO N.º 86/2021 INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 8.ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.





MUNICÍPIO DE URANDI
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Odete Alves Afonso, N.º 315, Bairro Xavier
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia



Ata nº 95 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Urandi, Estado da Bahia.

Aos oito dias, do mês de junho de dois mil e vinte um, às dez horas, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social, situada na Rua Odete Alves Afonso, nº 315, Bairro Xavier, reuniram-se presencialmente os conselheiros Municipais de Assistência Social de Urandi-Bahia. O Secretário Municipal de Assistência Social, Belmário Souza Sá, abriu os trabalhos cumprimentando a todos, logo após, discorreu sobre a pauta da reunião, que foi a reestruturação dos componentes da sociedade civil, uma vez que venceu no dia 15 de maio, o mandato dos, até então, atuais conselheiros da sociedade civil. Foi falado sobre o caráter de urgência da reunião, já que a mesma deveria ter sido realizada no mês de maio, porém, devido à alta demanda de concessão do benefício eventual alimentação na Secretaria de Assistência Social, órgão responsável por organizar as reuniões, devido a isso, não foi possível realizar a reunião de reestruturação no mês de maio. Belmário explicou que a Ata nº 94 não iria ser lida, pois a mesma já havia sido lida e aprovada pelos conselheiros, uma vez que havia urgência na sua publicação no diário oficial. Em seguida, passou a palavra para aqueles que tinham algo a dizer, nesta oportunidade, o ex-conselheiro Mateus Silveira Oliveira, ex-representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, agradeceu pela oportunidade de participar da composição do conselho e pelos trabalhos prestados, e se colocou à disposição para qualquer ajuda, a ex-presidente Sebastiana Alves Santos Porto, representante dos usuários do SUAS, também agradeceu pela oportunidade que teve de estar à frente dos trabalhos do CMAS. Em seguida, Belmário falou sobre a indicação da senhora Katiúce Gomes Dias Rodrigues para o cargo de secretária executiva do CMAS, na oportunidade, a mesma agradeceu pela confiança em si depositada e se colocou à disposição para prosseguir com o bom funcionamento do Conselho, não havendo discordância dos demais conselheiros, ficou aprovada a nomeação da mesma. Ato contínuo, o secretário apresentou as novas indicações dos componentes da sociedade civil, as quais foram selecionadas pelos ex-conselheiros da sociedade civil, sendo as indicadas como representantes da entidade Sindicato dos Trabalhadores Rurais as senhoras Luciene Dias Matos (titular) e Juliana Ferreira de Santana Aranha Martins (suplente), dos trabalhadores do SUAS as indicações foram Neiliene Moraes Santos Soares (titular) e José Humberto Alves Souza (suplente), do Centro Espírita Chico Xavier foram indicados Alda Lúcia Silva Bueno (titular) e Marcelo Teixeira de Souza (suplente) e como

N. Moraes, S. Silva, J. Soares, J. Souza, M. Teixeira, A. Bueno





MUNICÍPIO DE URANDI
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Odete Alves Afonso, N.º 315, Bairro Xavier
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia



representantes dos usuários do SUAS Sebastiana Alves dos Santos Porto (titular) e Sirlene Santos Souza (suplente). Em seguida, foi aberta a oportunidade para os conselheiros, que se sentissem aptos e confortáveis a se candidatarem à presidência do CMAS, se manifestassem, nesse momento, somente a conselheira Sheila da Silva, representante da secretaria de assistência social, se dispôs a prosseguir com o trabalho que vinha sendo desenvolvido pela ex-presidente e demais conselheiros, diante disso, o conselho aprovou Sheila como a nova presidenta. Após esse momento, foi aberta a votação para vice-presidente, na qual, também, houve manifestação única, por parte da conselheira Neiliene Moraes Santos Soares, representante dos trabalhadores dos SUAS, diante disso, o conselho aprovou a candidata a vice-presidência. Logo após, o secretário iniciou uma votação para determinar o dia e a hora das reuniões do CMAS, chegando ao consenso de que as reuniões acontecerão toda segunda quinta-feira do mês, às 14 horas, na sede do Conselho. Passado esse momento de votação do novo presidente e vice-presidente, o secretário deu a oportunidade para que os conselheiros fizessem perguntas ou sugestões acerca dos serviços da Assistência Social, nesta oportunidade foi discutida sobre a oferta do benefício eventual alimentação. Após isso, o secretário deu por encerrada a reunião. Não havendo nada mais a tratar, eu, Sheila da Silva, lavrei a presente ata, que depois de lida, se aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes e publicada no Diário Oficial do Município. Urandi (BA), 08 de junho de

2021. *Neiliene morais Santos Soares, Sheila da Silva,*
Sirlene Santos Souza, Mateus Aparecido Sam
Tama Morais, Sebastiana Alves Santos Porto, JOSÉ HUMBERTO
ALVES SOUZA, Neiliene Dias Mota, Katiuce Gomes
Pinas Rodrigues, Maria Elza de Jesus Cavaleiro,
Alda Lúcia Silva Bueno, Amanda Apolyfernydas Costa
Parielândia Monteiro Gomes, Marcos Silva Oliveira
Bulmario Souza Jr, Marcelo Teixeira de Souza





MUNICÍPIO DE URANDI
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Odete Alves Afonso, N.º 315, Bairro Xavier
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia



Ata nº 96 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Urandi, Estado da Bahia.

Aos oito dias, do mês de julho de dois mil e vinte um, às quatorze horas, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social, situada na Rua Odete Alves Afonso, nº 315, Bairro Xavier, reuniram-se presencialmente os conselheiros Municipais de Assistência Social de Urandi-Bahia e o Secretário Municipal de Assistência Social, Belmário Souza Sá, para participarem da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, a qual teve como pauta "A realização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social". A presidente, Sheila da Silva, abriu os trabalhos cumprimentando a todos. Posteriormente, pediu à Secretária Executiva, Katiúce Gomes, que fizesse a leitura da Ata nº 95, referente à reunião anterior, a qual, foi aprovada e assinada pelos conselheiros. Em seguida, a vice-presidente, Neilene Moraes, fez a leitura das resoluções 83/2021 e 84/2021, ambas referentes às decisões tomadas na reunião da ata nº 95. Em seguida, a presidente fez uso da palavra para explicar aos presentes acerca do tema e dos subtemas da Conferência e quais as ações e decisões necessárias, em primeiro momento, para a convocação e preparação da realização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social. A primeira decisão discutida pelo Conselho foi se a Conferência será realizada de maneira presencial, online ou semipresencial, ao final ficou decidido que será presencial, seguindo todos os decretos estaduais e municipais, referentes à pandemia. Posterior a isso, foi discutido acerca da data e horário da Conferência, os quais ficaram definidos para o dia 20 de agosto, das 8h às 17h. Referente ao local, feita a sugestão de dois lugares: o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o ginásio do Colégio Municipal Luís Eduardo Magalhães. Ao final da discussão, ficou decidido realizar a Conferência no ginásio do Colégio Municipal, por ser um espaço amplo, arejado, bem iluminado e com acessibilidade. Ato contínuo, foi formada a comissão organizadora da Conferência, a qual é composta por um membro de cada representação do CMAS. Após esse momento, foi discutida a forma de divulgação da Conferência, a qual será realizada por meio de vídeos, banners, folders, convite virtual e gráfico, rádio, dentre outros meios. Logo após, os conselheiros discutiram como serão realizadas as pré-conferências, após debate, o Conselho decidiu por fazer reuniões, expondo a temática da Conferência, em algumas associações das localidades do Município, como a de Lagoa Grande, Núcleo 1, Cantinho, dentre outras. Em seguida, foi discutido o número de delegados da Conferência, o qual ficou definido de ser 40 delegados.

Nm Moraes

Sheila da Silva

Neilene Moraes

Katiúce Gomes

Belmário Souza Sá





MUNICÍPIO DE URANDI
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Odete Alves Afonso, N.º 315, Bairro Xavier
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia



Após isso, a presidente agradeceu a todos pela presença e deu por encerrada a reunião. Não havendo nada mais a tratar, eu, Sheila da Silva, lavrei a presente ata, que depois de lida, se aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes e publicada no Diário Oficial do Município. Urandi (BA), 08 de julho de

2021. *Sheila da Silva, Katiúce Gomes Dias Rodrigues, Mateus Aparecido Santana Morais, Sebastião Alves Santos Neto, JOSÉ HUMBERTO ALVES SOUZA, Neulene Moraes Santos Soares, Neulene Santos Souza, Belmaris Souza S.*

Blank lines for additional signatures or notes.





MUNICÍPIO DE URANDI
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Odete Alves Afonso, N.º 315, Bairro Xavier
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia



RESOLUÇÃO Nº 083/2021

Dispõe sobre o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) acerca da REESTRUTURAÇÃO DOS COMPONENTES DA SOCIEDADE CIVIL, DA ELEIÇÃO DO NOVO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE E INDICAÇÃO DA NOVA SECRETÁRIA EXECUTIVA.

CONSIDERANDO, a reunião ordinária, ata n.º 95, realizada em 08/06/2021, na qual foi reestruturado o Conselho com novos membros das entidades da sociedade civil, realizada a votação do novo presidente e vice-presidente e foi definida a nova secretária executiva do CMAS.

CONSIDERANDO, que cabe ao CMAS aprovar as indicações feitas pelos representantes de cada entidade da sociedade civil, aprovar um novo presidente e vice-presidente e estar de acordo com a indicação para a direção da secretária executiva do Conselho, resolve.

Art. 1º. Aprovar que a senhora Katiúce Gomes Dias Rodrigues assuma a secretaria executiva do CMAS.

Art. 2º. Aprovar a nova composição de membros da sociedade civil.

Art. 3º. Aprovar como nova presidente a conselheira Sheila da Silva e vice-presidente a conselheira Neilene Moraes Santos Soares.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Urandi-BA, 08 de julho de 2021.

Sheila da Silva

Sheila da Silva
Presidente do CMAS





RESOLUÇÃO Nº 084/2021

Dispõe sobre o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para estabelecer o calendário anual de reuniões deste conselho em 2021 e dá outras providências.

Considerando a análise do presente conselho, na reunião da ata de nº 95, no dia 08 de junho de 2021, que avaliou as datas e horários de reuniões ordinárias do presente Conselho:

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Validar o calendário de reuniões ordinárias deste Conselho, conforme tabela a seguir:

Dia da Semana	Data	Horário
Quinta-feira	08/07/2021	Às 14h
Quinta-feira	12/08/2021	Às 14h
Quinta-feira	09/09/2021	Às 14h
Quinta-feira	14/10/2021	Às 14h
Quinta-feira	11/11/2021	Às 14h
Quinta-feira	09/12/2021	Às 14h

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Urandi-BA, 08 de julho de 2021.

Sheila da Silva

Sheila da Silva
Presidente do CMAS





RESOLUÇÃO Nº 85/2021

Dispõe sobre a convocação ordinária da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do município de Urandi, em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de julho de 2021, no uso da competência que lhe confere o inciso XIV do art. 3º do Regimento Interno do CMAS, a responsabilidade de convocar, ordinariamente a cada 2 anos, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social no município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme as definições do art. 16 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), atualizada pela Lei Federal do SUAS nº 12.435 de 2011 e do Capítulo IX / Seção I da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-SUAS aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO, que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o Art. 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que a participação da população, diretamente e por meio de organizações representativas, é estruturante no desenho constitucional da Política de Assistência Social, conforme o art. 204 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o fortalecimento da relação democrática entre Estado e Sociedade Civil se constitui como uma das diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, conforme o Inciso VI do art. 5º NOB-SUAS/2012;

CONSIDERANDO que o processo conferencial fortalece os Conselhos de Assistência Social e o Controle Social do SUAS, e que existe a necessidade de trazer os usuários para a centralidade das discussões sobre a Política de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC nº 30 de 12 de março de 2021 que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social no município de Urandi-Bahia e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Sda Silva





MUNICÍPIO DE URANDI
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Odete Alves Afonso, N.º 315, Bairro Xavier
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia



Art. 2º - A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no município de Urandi, no dia 20 de agosto de 2021.

Art. 3º - A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social definirá delegados para a 13ª Conferência Estadual de Assistência Social, bem como deliberações para Município, para o Estado e para o Governo Federal na direção da qualificação da gestão e ofertas Política de Assistência Social.

Art. 4ª - A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema **“Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”**.

Parágrafo Único – As discussões serão direcionadas pelas seguintes eixos:

EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação

Urandi, 12 de julho de 2021.

Sheila da Silva

Sheila da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social





MUNICÍPIO DE URANDI
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Rua Odete Alves Afonso, N.º 315, Bairro Xavier
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia



RESOLUÇÃO Nº 86/2021

Institui a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, na Reunião Ordinária realizada no dia 08 de julho de 2021, no uso da competência que lhe confere o inciso XIV do art. 3º do Regimento Interno do CMAS, a responsabilidade de convocar, ordinariamente a cada 2 anos, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social no município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e;

CONSIDERANDO o Capítulo IX, Seção I – Conferência de Assistência Social da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução do CMAS Nº 85 de 09 de julho que convoca a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Urandi.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será Coordenada pela Presidente do CMAS, Sheila da Silva e a Secretária Executiva, Katiúce Gomes Dias Rodrigues, e terá como competência:

I – Preparar e acompanhar a operacionalização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social;

II – Propor e encaminhar, para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 8ª Conferência Municipal;

III – Organizar e coordenar a 8ª Conferência Municipal;

IV – Promover a integração com outros órgãos públicos do executivo, do legislativo e do judiciário, além de órgãos privados, que tem interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social;

V – Dar suporte técnico-operacional durante o evento, com apoio do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social;

SdaSilva





VI – Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento, se for o caso;

VII – Subsidiar a empresa organizadora, se for o caso, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

VIII – Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social;

IX – Elaborar relatórios necessários, a serem informados e discutido em Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social;

X – Articular com o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) para coletar orientações e alinhamentos necessários à realização da Conferência Municipal de Assistência Social;

XI – Fornecer subsídios para que o Colegiado avalie a Conferência Municipal.

Art. 3º - A comissão organizadora se reunirá em frequência definida por esta e pelo colegiado, e suas reuniões serão devidamente registradas.

Art. 4º - Para a operacionalização da 8ª Conferência Municipal Ordinária de Assistência Social, a Comissão Organizadora solicitará apoio dos seguintes setores:

I – Órgão Gestor Municipal de Assistência Social - Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Área Administrativa e Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Prefeitura.

Art. 5º - A Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal terá a seguinte composição:

I – **Sheila da Silva**, conselheira representante do segmento das entidades de Assistência Social, pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – **Neilene Moraes Santos Soares**, conselheira representante do segmento dos trabalhadores do SUAS, pela entidade Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

III – **Marcelo Teixeira de Souza**, conselheiro representante da sociedade civil pela Associação Espírita Chico Xavier

IV – **Luciene Dias Matos**, conselheira representante da sociedade civil pelo Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Urandi;

V – **Sebastiana Alves Santos Porto**, conselheira representante do segmento dos usuários do SUAS;





MUNICÍPIO DE URANDI
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Odete Alves Afonso, N.º 315, Bairro Xavier
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia



VI – Mateus Aparecido Santana Moraes, conselheiro representante do Governo pela Secretaria Municipal de Administração;

VII – Erivânia Santos Souza, conselheira representante do Governo pela Secretaria Municipal de Saúde;

VIII – Maria Célia de Jesus Cardoso, conselheira representante do Governo pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Art. 6º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com técnicos convidados do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social para auxiliar na realização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, sendo indicados os técnicos **Edeíza Santana Silva, Noelma Carvalho Xavier, Jéssica Áurea Magalhães Gonçalves, Nair Antunes de Oliveira, Robismare Melo dos Santos Rodrigues, Núbia Carine Rodrigues Xavier Melo dos Santos e José Humberto Alves Souza**.

Art. 7º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, e o perfil e a forma de mobilização dos colaboradores serão definidas pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais: conselheiros representantes de instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil organizada; servidores da Administração Pública ou da iniciativa privada; consultores.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Urandi, 12 de julho de 2021.

Sheila da Silva

Sheila da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4AC8-CFDC-2751-B47B-65E5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4AC8-CFDC-2751-B47B-65E5



Hash do Documento

1275329501136accd7ff13f3a2381af6f937d494b914967e688722deed265b6b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/07/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/07/2021 21:16 UTC-03:00